



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Of. nº 195/2018-GAB

Jataizinho, 08 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍLIO MARTIELHO
Presidente da Câmara
Jataizinho/PR

CÓPIA

Referência: Ofício 058/2018

Em atenção ao ofício acima mencionado, remetido a esta municipalidade, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a cópia do edital de concurso público de nº 01/2015, cópia do decreto de nº 63/2015, cópia da portaria de nº 220/2017, bem como as cópias dos atos de nomeação e exonerações do cargo de motorista.

Ademais, informa-se que a prova encontra-se arquivada junto a Fundação de Apoio à Educação, pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade tecnológica Federal do Paraná – Campus Cornélio Procopio – FUNTEF, responsável pela realização do concurso público.

Sem mais, era o que tinha para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.245.042/0001-54, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o Anexo II e com o surgimento das necessidades da Prefeitura durante o prazo de validade do concurso – nos termos do art. 37, I a III, da Constituição Federal, da legislação vigente do Município de Jataizinho, conforme instruções estipuladas a seguir.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio - FUNTEF, com apoio da Prefeitura Municipal de Jataizinho – Estado do Paraná.
- 1.2 Aplicam-se subsidiariamente ao Concurso Público, no que cabível, as disposições da Lei Orgânica do Município de Jataizinho, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho, instituído pela Lei Municipal nº 714/2005, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jataizinho, instituído pela Lei Municipal nº 1004/2013, Leis Municipais nºs 865/2009, 944/2011 e 958/2011 sendo de responsabilidade do candidato a consulta a tais legislações.
- 1.3 O Concurso Público compreenderá prova objetiva escrita, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, prova de títulos, de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório e classificatório conforme previsto no Anexo III do presente Edital, sob responsabilidade da FUNTEF; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura, para todos os/as candidatos/as convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
- 1.4 Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, o/a candidato/a será convocado por meio de correspondência com confirmação de recebimento, convocação por meio de publicação no Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional e no endereço www.jataizinho.pr.gov.br, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido nos itens 12 e 13 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura.
- 1.5 É de responsabilidade do/a candidato/a manter o endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Jataizinho para recebimento de correspondência de convocação e acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional e no site www.jataizinho.pr.gov.br e, até a homologação do resultado final, no endereço www.funtefcp.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

15 DO APROVEITAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS HABILITADOS

- 15.1 Os/As candidatos/as serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, e de 10% para afrodescendentes, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.
- 15.2 Os/As candidatos/as serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação do Município de Jataizinho – Estado do Paraná e demais cominações pertinentes.
- 15.3 Se, durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Anexo II deste Edital, os/as candidatos/as habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 12 e do item 13 para provimento das novas vagas.
- 15.4 A convocação de que fala o subitem acima será feita por correspondência com aviso de recebimento e também convocação por meio do Jornal de Londrina ou Jornal Folha Regional e publicação no site www.jataizinho.pr.gov.br. O/a candidato/a terá 05 (cinco) dias úteis para comparecer à Prefeitura de Jataizinho. Expirado o prazo, o/a candidato/a será remanejado para o final da lista de classificados, sendo, portanto, convocado o próximo colocado da lista de classificados.
- 15.5 Os/As candidatos/as que forem remanejados para o final da lista de classificação, de acordo com o item anterior, poderão novamente ser chamados para o preenchimento de vaga, respeitando-se a nova ordem de classificação.
- 15.6 O/A candidato/a que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal, conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicáveis ao caso.

16 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 16.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura, ou antes desse prazo, se todos os/as candidatos/as classificados tiverem sido aproveitados.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos constitui-se de 05 (cinco) membros, designados por meio de Resolução, pela FUNTEF.
- 17.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, nomeada pela Prefeitura por meio de ato oficial – Portaria Nº 87/2015, de 20/03/2015, constitui-se de 03 (três) membros, sendo estes os seguintes: João Manuel Cordeiro Santana, CPF/MF nº 255.221.169-00 - Presidente; Alexsandro Alves da Silva, CPF/MF nº 025.955.239-96 – Membro; Michelina Maria Cardoso, CPF/MF nº 000.330.929-07 – Membro.
- 17.3 É direito da Prefeitura, a qualquer tempo:
 - 1.1. eliminar do concurso ou do cadastro o/a candidato/a que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

DECRETO 63/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Homologa o resultado do Concurso Público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Jataizinho– Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jataizinho– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público nº 001/2015, conforme documentação entregue pelo organizador do certame, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF/PR – Câmpus Cornélio Procopio;

Considerando ainda a necessidade de ratificação do resultado final do concurso, já de conhecimento público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, realizado de acordo com o Edital nº 001/2015, de 13 de abril de 2015, para provimento dos cargos de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente Motorista, Agente de Combate às Endemias, Agente Eletricista, Agente Auxiliar Administrativo, Professor de Educação Infantil, Professor (com Habilitação em Educação Física), Agente Assistente Social, Cirurgião Dentista – PSF, Agente Médico Clínico Geral, conforme Anexo Único que constitui parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para os cargos e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do concurso.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jataizinho – Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015.

Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal de Jataizinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Seção de Recursos Humanos – CNPJ N. 76.245.042/0001-54

PORTARIA Nº 220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o sub item 16.1 do Edital nº 001 de 14 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por dois anos contados da data de homologação do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001 de 14/03/2015, para diversos Cargos de Provimento efetivo deste Município, como segue:

- Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação;
- Agente de Serviços Gerais;
- Agente Motorista;
- Agente de Combate às Endemias;
- Agente Eletricista;
- Agente Auxiliar Administrativo;
- Professor de Educação Infantil;
- Professor (com habilitação em Educação Física);
- Agente Assistente Social e
- Cirurgião Dentista – PSF.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos

CÓPIA

PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO CLAUDIO LEMOS**, matrícula 1174-1, a partir de 01 de março de 2017, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE MOTORISTA – AgM**, Nível I Referência 01, sob o regime Jurídico Único de Natureza **ESTATUTÁRIO**, face sua habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001 de 14 de abril de 2015, com jornada de trabalho de 40 horas semanal, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos

P O R T A R I A N º 202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei
nº 714 de 21 de junho de 2005,

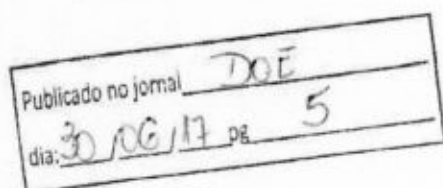
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. PAULO EDUARDO DEL
ARCO, mat. 1102-1, do cargo de Provimento Efetivo de
AGENTE MOTORISTA – AgM, Nível I Referência
01, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho, a partir
de 14 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos
quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Seção de Recursos Humanos – CNPJ 76.245.042/0001-54

PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e com fulcro no Artigo 3º da EC nº 47/05 e Artigo 18, caput, III da Lei Municipal nº 643 de 06 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Alcino Aparecido Pereira**, matrícula **002-1**, portador da Cédula de Identidade nº 1.877.271 SSP/PR e CPF sob nº 363.330.349-91, nascido em 29 de maio de 1958, admitido no serviço público em 25 de fevereiro de 1985, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Motorista, AgM Nível II e Referência 16, ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com cálculo de proventos pela última remuneração, com paridade e integral, com percentual de 100%,*** a partir de 01 de abril de 2018, no valor de R\$ 1.768,29 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) de vencimento mais R\$ 795,73 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) de adicional de tempo de serviço, totalizando remuneração mensal(proventos) de R\$ 2.564,02 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos

DECRETO Nº 064/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO FERNANDO DE MATTOS**, matrícula 1180-1, CPF n. 057.750.369-30, RG n. 4.647.441-9, a partir de 19 de julho de 2017, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE MOTORISTA – AgM**, Nível I Referência 01, sob o regime Jurídico Único de Natureza **ESTATUTÁRIA**, face sua habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001 de 14 de abril de 2015, com jornada de trabalho de 40 horas semanal, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos

P O R T A R I A N º 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei
nº 714 de 21 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a Srª. **CINTIA VIEIRA DA SILVA**,
matricula 1147-1, do cargo de Provimento Efetivo de
AGENTE MOTORISTA – AgM, Nível I Referência
01, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho, a partir
de **31 DE MARÇO DE 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte
e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.**


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 714 de 21 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. PAULO EDUARDO DEL ARCO, mat. 1102-1, do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE MOTORISTA – AgM, Nível I Referência 01, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho, a partir de 14 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no jornal	DOE
dia: 30/06/17	pg. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
Seção de Recursos Humanos
CNPJ: 76.245.042/0001-54

PORTARIA Nº 095/2018

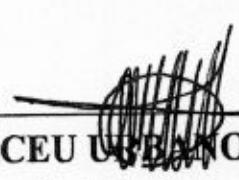
O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **FABIO LEBKUCHEN**, mat. 1111-1 a partir de 16 de abril de 2018, do cargo de provimento efetivo de Agente Motorista.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no jornal	<u>DOE</u>
dia:	<u>20/04/18</u> pg. <u>042</u>